

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2023
_ SEGUNDA ERRATA _

Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS para eventual prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, alunos, atletas e materiais para eventos e usuários dos serviços sociais, bem como outras demandas dos órgãos do Município, suas Fundações e Fundos, utilizando-se para tanto de ônibus, micro-ônibus, vans e Ambulâncias.

Em razão do pedido de esclarecimento e impugnação, formalizados por empresas interessadas no certame em epígrafe, e após análise e manifestação realizada pelo Coordenador de Ações Esportivas da Fundação Municipal de Esportes e Diretor Departamento Financeiro da Fundação Municipal de Saúde de Tubarão, decide-se retificar os itens “3. **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**”, “5. **RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**”, item “39” descrito no “**LOTE 7**” - “8. **TABELA DE QUANTITATIVOS E VALORES**”, informado no Termo de Referência – Anexo I, bem como, a alínea “h” do subitem “7.2.2 **Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**” do Edital, vez que:

Leia-se:

Edital

[...]

7.2.2 Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);*
- b) *Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais – conjunta (administrado pela Secretaria da Receita Federal);*
- c) *Certidão Negativa de Débitos – CND junto à Previdência Social;*
- d) *Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);*
- e) *Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante;*
- f) *Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante;*
- g) *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).*
- h) **Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida tanto pelo sistema unificado de certidões judiciais no Poder Judiciário Catarinense (e-Proc e SAJ), para as empresas sediadas em Santa Catarina, conforme Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023. As demais licitantes apresentarão a referida certidão de acordo com o Tribunal de Justiça ou cartório distribuidor correspondente ao seu Estado.**

[...]

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

[...]

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de transporte compreendem ao fretamento com motorista de ônibus, micro-ônibus tipo 1 e micro-ônibus tipo 2, van tipo 1, van tipo 2 e van tipo 3, e Ambulância tipo “A”, que deverá ser disponibilizado pela empresa contratada conforme necessidade da CONTRATANTE, acentuando que, para o item “41” o prazo para atendimento será de no máximo 24 horas, e atendimento imediato para o item “42”, ambos do LOTE 8;

Os serviços foram classificados conforme tipo de veículo a ser locado e distâncias totais a serem percorridas (ida e volta), assim escalonando nas faixas de percurso em conformidade com os valores para cada prestação dos serviços, distribuídos conforme tabela de quantitativos e valores;

Todos os veículos, exceto Ambulância, deverão estar equipados por rastreador que permita acompanhar o trajeto percorrido, sendo que a senha para acesso e gerenciamento do sistema, deverá ser fornecida ao gestor da CONTRATANTE no ato da inicialização dos serviços. Veículos sem rastreadores serão recusados, tendo a CONTRATADA prazo limite de 48 (quarenta e oito) horas para a resolução do problema e substituição deverá ser imediata por veículo igual ou superior equipado com o rastreador, sob pena de sofrer as sanções previstas no edital;

Os motoristas devem apresentar-se uniformizados e sempre com cordialidade, auxiliando no embarque e desembarque de passageiros, bagagens e materiais, sempre que necessário ou solicitado;

A prestação dos serviços poderá ocorrer em qualquer dia da semana, conforme necessidade e solicitação da CONTRATANTE;

A utilização dos serviços a serem prestados deverão ser fielmente executados, independente do trajeto ou quantidade de quilometragem a ser aferida;

Os locais de embarque, desembarque e parada serão de acordo com o estipulado pelo CONTRATANTE e conforme sua necessidade;

A aferição de quilometragem deverá ter como início o ponto de embarque dos passageiros e final o ponto de desembarque, estes definidos pelo CONTRATANTE sendo a quilometragem percorrida entre o ponto de partida e a garagem de responsabilidade da CONTRATADA;

A CONTRATADA deverá apresentar relatório, assinado pelo motorista e pelo servidor responsável pela viagem, contendo o trajeto percorrido, data e a quilometragem aferida, sendo obrigatória sua apresentação junto a Nota Fiscal;

O veículo deverá estar legalmente documentado e licenciado em perfeito estado de conservação, utilização, com todos os acessórios obrigatórios e de segurança;

Os motoristas deverão estarem habilitados para a categoria e possuir cursos compatíveis com o tipo de transporte, no caso transporte de passageiros, “Curso especializado de transporte coletivo de passageiros (CETCP)”, no caso transporte de pacientes “Curso especializado de transporte de veículos de emergência (CETVE)”.

Todos os veículos devem estar em conformidade com as normas que regulamentam a utilização de veículos de transporte de passageiros e demais legislações que delimitem a prestação dos serviços;

A CONTRATADA, na prestação dos serviços deverá utilizar veículos próprios, mantidos em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança.

Para melhor execução na prestação de serviços e pelo bom desempenho, para assinatura da ata, deverá o VENCEDOR do lote apresentar documentos de propriedade do veículo.

[...]

5. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços fielmente, objetivando qualidade, pontualidade e eficácia nos serviços prestados;

5.2. Todas as despesas com combustível, lubrificantes, multas, pedágios, acidentes parciais ou totais e demais despesas intrínsecas a prestação dos serviços, correrão por conta e responsabilidade da CONTRATADA;

5.3. Quando da assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar apólice de seguro de responsabilidade civil vigente no prazo desta contratação, conforme segue:

5.3.1 Para ônibus, micro-ônibus tipo 1 e micro-ônibus tipo 2, van tipo 1, van tipo 2 e van tipo 3:

5.3.1.1. R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por passageiro, por morte ou invalidez permanente;

5.3.1.2. R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) por passageiro, para despesas médico-hospitalares;

5.3.2. Para Ambulâncias Tipo A:

5.3.2.1. R\$100.000,00 (Cem mil reais) responsabilidade civil profissional.

[...]

8. TABELA DE QUANTITATIVOS E VALORES

[...]

| ITEM | LOTE | VEÍCULO – ÔNIBUS LEITO/VIAGENS ESPECIAIS ESPORTE DE RENDIMENTO | QTD. | PREÇO UNI. | SUBTOTAL |
|---------------------|-------------|---|------------------|-----------------------|-----------------------|
| 37 | 7 | Distância de 101 a 200 Quilômetros | 18.000 km | R\$ 11,56 | R\$ 208.080,00 |
| 38 | 7 | Distância de 201 a 400 Quilômetros | 30.000 km | R\$ 10,78 | R\$ 323.400,00 |
| 39 | 7 | Distância superior a 401 Quilômetros | 30.000 km | R\$ 10,52 | R\$ 315.600,00 |
| 40 | 7 | Permanência do veículo e motorista à disposição (pernoite) | 220 uni | R\$ 263,00 | R\$ 57.860,00 |
| TOTAL LOTE 7 | | | | | R\$ 904.940,00 |

[...]

Diante do exposto, altera-se a abertura do certame para dia 31/05/2023 às 15 horas, com o cadastramento dos envelopes até as 14 horas e 30 minutos do mesmo dia, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Wcompras).

Reiteram-se as demais cláusulas do edital. Publique-se na forma da lei.

Tubarão (SC), 17 de maio de 2023.

Gelson José Bento
Prefeito Interino